

DECRETO Nº 17154/2021

Dispõe sobre a instituição de Ensino Não Presencial na Rede Municipal de Ensino, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19, e orienta o funcionamento das instituições escolares municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivos, de isolamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como na rede hospital privada;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas urgentes para a redução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), visando à preservação da vida e da saúde das pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na forma remota, para os alunos matriculados na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Será retomado o regime presencial de trabalho de todos os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º O transporte escolar público fica suspenso até 31 de março de 2021.

Art. 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco do COVID-19, conforme orientação da SESA, deverão realizar teletrabalho.

Art. 5º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá em horário normal de expediente.

Art. 6º Todas as atividades culturais e desportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devem permanecer de forma remota.

Art. 7º Revoga-se o decreto 17073/2021.

Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças